MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

LEI Nº 4.768, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial constante no item III, do anexo II, da Lei Municipal Nº 4.384/2009, que institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Caicó – PCCSS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICÍPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais estabelecidos no item III, do Anexo II, da Lei Nº 4.384/2009.

Art. 2º - O Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais serão definidos pelos valores estabelecidos no Anexo I desta Lei, os quais atualizarão os constantes no item III, do Anexo II, da Lei nº 4.384/2009.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo os seus efeitos a 01 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal